

## EDITAL DE ABERTURA Nº 26/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Cleandro Alves de Moura, com fundamento na Lei Complementar nº 12/93, na Lei Federal nº 11.788/2008, nas Resoluções CNMP nº 42/2009 e 246/2022 e no Ato PGJ nº 473/2014, torna público o **XII Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - Graduação** para o Programa de Estágio não Obrigatório do Ministério Público do Estado do Piauí, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com o MPPI, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

1.1.1 Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Serviço Social e Tecnologia da Informação.

1.2 São pré-requisitos para admissão como estagiário do MP/PI:

1.2.1 Ser aprovado em processo seletivo promovido pela instituição;

1.2.2 Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior oferecido pelas Instituições de Ensino conveniadas com o MP-PI até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

1.2.3 Comprovar, no momento da convocação pelo Ministério Público do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º período dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres, do 4º ao 7º período dos cursos com matriz curricular de oito semestres, ou que já tenham completado 50% da carga horária de disciplinas para cursos em regime de crédito;

1.2.4 Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.3 Acadêmicos que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Ministério Público do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmicos de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo assim, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.2, deste edital.

1.4 A Seleção Pública será regida por este edital, por outros normativos específicos, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio e será realizada sob a coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) MPPI.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do MPPI, no endereço eletrônico: <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes/>, através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir da Publicação do Edital no Diário Eletrônico Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí até o dia 10 de maio de 2023 às 18h.
- 2.2 O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber apreciação e/ou decisão.
- 2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no Diário Eletrônico Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.
- 2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

## **3 DAS VAGAS**

- 3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme Anexo II deste edital.
- 3.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes que se enquadram na condição de pessoa com deficiência que, no momento da inscrição na Seleção Pública, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência correspondente, nos termos da legislação vigente, vindo o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre e as demais vagas para pessoas com deficiência obedecerão o percentual estabelecido neste subitem, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.
- 3.3 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes autodeclarados negros quando da inscrição na Seleção Pública, nos termos da Resolução CNMP Nº 217/2020 e Ato PGJ/PI Nº 1026/2020.
- 3.4 Não preenchidas por estudantes do sistema descrito nos itens 3.2 e 3.3, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação no processo seletivo.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição na Seleção Pública deverá ser feita por meio de formulário online, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I, deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do Anexo II, deste edital;
- 4.2 Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no Anexo I, deste edital;
- 4.3 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público do Estado do Piauí o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.
- 4.4 O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.5 Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:
- a) Candidatos com deficiência;
  - b) Doadores regulares de sangue;
  - c) Doadores de medula óssea;
  - d) Candidatos inscritos no Cadastro Único atualizado – validade: 2 (dois) anos (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente.
- 4.5.1 O candidato que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, devendo preencher formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Nos casos especificados nos subitens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.6, o candidato deve anexar, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - Anexo I, deste edital.
- 4.5.2 O candidato com deficiência que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, em que conste, expressamente, a especificação

da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999;

- 4.5.3 O doador de sangue que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, três doações voluntárias de sangue no período compreendido realizada no período de 1(um) ano antes da data final da inscrição no Processo Seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 5268/2002;
- 4.5.4 O doador de medula óssea que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, na qual conste a realização de, pelo menos, uma doação, nos termos da Lei Estadual nº 5397/2004;
- 4.5.5 O candidato negro que desejar concorrer como cotista deverá enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração, conforme modelo do Anexo IV;
- 4.5.5.1 A Coordenadoria de Recursos Humanos do MPPI, para fins de análise das condições alegadas no subitem 4.5.5, poderá convocar, por meio de Edital específico, antes ou após a Prova Objetiva da seleção pública, o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s para entrevista pessoal, que poderá ser feita por meio presencial ou remoto.
- 4.5.6 O candidato que desejar obter isenção da taxa de inscrição como hipossuficiente, deverá preencher e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), Anexo V, e Certidão de inscrito no Cadastro Único – CadÚnico atualizado contendo o número do NIS, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;
- 4.5.7 As documentações enviadas serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI ou outro especialista que melhor possa auxiliar a análise das solicitações;
- 4.5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no Anexo I, deste edital;

- 4.5.9 O candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [seletivoestagiarios2023@mppi.mp.br](mailto:seletivoestagiarios2023@mppi.mp.br), na data aprazada no Anexo I, deste edital. O Candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no endereço eletrônico/e-mail será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.
- 4.5.10 A documentação exigida neste edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.5.11 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá informar em campo próprio no ato da inscrição. Os pedidos de atendimento especial serão decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso no prazo indicado no Anexo I.
- 4.5.12 Para as áreas cujo quadro de vagas é exclusivamente para Teresina (Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação e Serviço Social), as provas serão aplicadas apenas na capital (Teresina). As demais áreas (Administração e Direito), os candidatos poderão optar por fazer a prova em uma das seguintes cidades: Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri ou Teresina.

## **5 DA SELEÇÃO**

- 5.1 A Seleção Pública será composta de 01 (uma) etapa, por meio de aplicação de provas objetivas, a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 6 deste Edital.
- 5.2 Compete ao candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações do disposto neste edital, não havendo outras formas oficiais de divulgação dessas informações;

## **6 DA PROVA DE CONHECIMENTO**

- 6.1 A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia estabelecido no Anexo I, deste Edital, e constituída por questões de múltipla escolha, conforme conteúdo constante no Anexo III, deste Edital, para cada área acadêmica.
- 6.2 A aplicação das provas será em 06 (seis) cidades ao mesmo tempo (Teresina, Parnaíba, Floriano, Picos, Piripiri e Corrente) em local a ser divulgado no Diário Eletrônico Oficial do MPPI. O candidato deverá informar no ato da inscrição em qual dessas cidades fará a prova.
- 6.3 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida em: 15 questões de Português, 10 questões de Legislação do Ministério Público e 25 questões de Conhecimentos Específicos.

- 6.4 As questões serão de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta ou incorreta. A cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um), sendo o valor total de pontos da prova igual a 50 (cinquenta).
- 6.5 As questões serão respondidas em cartão de resposta, nele constando a identificação do candidato.
- 6.6 O candidato somente poderá se identificar no local indicado para assinatura no cartão de resposta. Vindo qualquer marcação fora dos campos específicos resultará na desclassificação do candidato.
- 6.7 O candidato poderá levar o caderno de provas, desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o horário previsto para término da prova.
- 6.8 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato na primeira página do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato. O cartão de respostas é o único documento válido para correção da prova.
- 6.9 As marcações incorretas no cartão de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido implicarão em perda dos pontos correspondentes às questões.
- 6.10 A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no Anexo I, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no site oficial do Ministério Público do Estado do Piauí (<https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>), até 04 (quatro) dias úteis antes da data de sua realização.
- 6.11 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova objetiva, não havendo outra forma oficial de divulgação dessas informações senão o Diário Oficial Eletrônico do MPPI.
- 6.12 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, comprovante de inscrição e documento oficial, físico ou digital, com foto e com prazo de validade, utilizado no ato da inscrição.

- 6.13 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, que serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas.
- 6.14 No ato de participação na prova, será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identificação oficial com foto com que o candidato fez a inscrição, que pode ser levado, inclusive, no formato digital, e, em caso de perda, roubo ou furto, deverá o candidato apresentar o correspondente boletim de ocorrência (válido apenas se expedido nos últimos 30 dias que antecederem à data de aplicação da prova). Serão admitidos para finalidade desta cláusula apenas os seguintes documentos: RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas. É vedada apresentação de documento digitalizado ou cópia deste.
- 6.15 A prova terá duração de 3 (três) horas, salvo se, por expressa determinação médica, eventual candidato com deficiência, necessitar de tempo excedente para realização da prova, situação que deverá ser comprovada e requerida por oportunidade de inscrição na Seleção Pública.
- 6.16 O candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova 01 (uma) hora após seu início. Após sua saída da sala de provas, não será permitida sua permanência nas dependências do prédio de realização da Seleção Pública.
- 6.17 Será eliminado da Seleção Pública o candidato que:
- 6.17.1 Não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para conclusão da prova;
- 6.17.2 Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros identificados pelos fiscais de sala).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO**

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Objetiva.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva.
- 7.3 O resultado da Seleção Pública será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e divulgado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes>.
- 7.4 Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que:
- Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
  - Tiver maior idade.

- 7.5 O resultado será publicado por curso e por unidade ministerial de lotação, considerando a opção de lotação dos candidatos.
- 7.6 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e os candidatos autodeclarados negros, uma vez aprovados, terão seus nomes publicados na lista da ampla concorrência e em listas específicas, figurando nas três listas o candidato que, além de se inscrever como Pessoa com Deficiência (PCD) também se inscrever como autodeclarado negro.
- 7.7 O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.mppi.mp.br/internet/concursos-e-selecoes> na data descrita no Cronograma.
- 7.8 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório das Provas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, para o endereço e as datas a serem indicadas, por meio de formulário específico disponível na página de recursos.
- 7.9 Não serão aceitos recursos:
- Encaminhados por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou em edital específico;
  - Enviados fora do prazo estabelecido;
  - Redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;
  - Que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
  - Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.
- 7.10 O recurso deverá ser:
- Individual e por questão;
  - Devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legais etc.;
  - Acompanhando, sempre que possível, da cópia do material probatório.
- 7.11 A decisão relativa aos recursos, será irrecorrível.
- 7.12 Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.13 Os recursos serão respondidos de forma individual em campo específico da página de recursos, divulgado em edital apenas os gabaritos definitivos deles resultantes, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

## 8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Portaria da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;
- 8.2 É responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico para recebimento de comunicados, bem como manter atualizada essa mesma informação e acompanhar, durante toda a vigência de validade da Seleção Pública, as publicações oficiais do MPPI;
- 8.3 O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.
- 8.4 Fica assegurada prioridade de convocação aos candidatos aprovados no XI Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em relação aos candidatos aprovados no XII Processo Seletivo de Estagiários de Graduação, observadas as correspondências entre os cursos superiores e os locais de lotação dos candidatos.
- 8.5 A prioridade mensurada no item anterior será assegurada até o implemento e uma das seguintes condições: (a) a conclusão do prazo de validade do XI Processo Seletivo de Estagiários, que ocorrerá em **22 de setembro de 2023**; ou (b) até que sejam convocados todos os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo.

## 9. DA ADMISSÃO

- 9.1 A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública e convocado ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Ministério Público do Estado do Piauí dos seguintes documentos, que deverão ser enviados em um único arquivo, em formato PDF, por e-mail ([estagiariosmp@mppi.mp.br](mailto:estagiariosmp@mppi.mp.br)):
  - a) Ficha Cadastral, à qual deve ser anexada 1(uma) fotografia 3x4;
  - b) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
  - c) Declaração de não acumulação de atividades, comprovando que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do Ministério Público da União, em Órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
  - d) Declaração de parentesco ou não com Membro, Servidor ou qualquer colaborador que esteja ligado ao Ministério Público;
  - e) Termo de responsabilidade, informando que tem conhecimento das informações que serão transmitidas no início de estágio;
  - f) Termo de Confidencialidade e Sigilo;
  - g) Declaração de matrícula na Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo setor responsável, indicando a matrícula na IES e o período no qual o estudante se encontra (não deve ser o atestado de matrícula);
  - h) Histórico escolar do curso original, detalhado e atualizado;
  - i) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira de Motorista);

- j) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (cópia da guia de comprovação de votação ou certidão emitida pelo site do TSE);
- k) Cópia da Carteira de Reservista Militar (para homens);
- l) Cópia de Comprovante de abertura de conta bancária. A conta deve ser aberta no Banco BRADESCO e o tipo de conta deve ser SALÁRIO;
- m) Cópia de Comprovante de endereço.

- 9.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, após a convocação, deverão apresentar-se à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, no MPPI, munidos de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada sua condição de pessoa com deficiência;
- 9.3 Caso a equipe multiprofissional da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI não considere o candidato com deficiência, por termos da legislação vigente, passará o candidato a figurar apenas na lista de ampla concorrência;
- 9.4 Após a entrega de toda a documentação descrita no item 8.1, a Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios, expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias assinadas pelo futuro estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo representante do MPPI (assinada por meio eletrônico do Sistema SEI), ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo, a não devolução do Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes no prazo de 10 (dez) dias corridos será considerada desistência, seja ela por parte do estagiário(a) ou da Instituição de Ensino Conveniada.
- 9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo candidato levarão a sua eliminação da Seleção Pública;
- 9.6 Não será admitido, em hipótese alguma, como estagiário, candidato que não cumpra o disposto no item 1.2.3 deste Edital;
- 9.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;
- 9.8 Será considerado desistente o candidato classificado e convocado que não enviar a documentação constante no item 8.1 e suas alíneas após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de sua nomeação, ficando excluído definitivamente da lista de classificados;
- 9.9 O prazo disposto no item 8.8 poderá ser prorrogado, a critério da Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágio, por motivo de doença do estagiário, devidamente justificada por atestado médico.
- 9.10 O estagiário nomeado só poderá entrar em exercício após a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino à qual esteja vinculado.

## **10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

10.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no site do MPPI.

11.2 A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas entre 8 horas e 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira;

11.3 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do MPPI:

- a) Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) Recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de um salário mínimo;
- c) Recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês;
- d) Seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente.
- e) Obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

11.4 O aproveitamento da carga horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior à qual o aluno é vinculado, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos por meio da Seção de Estágios somente a emissão de certidão de carga horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao MPPI.

11.5 O estagiário que desejar ingressar no Programa de Estágio Obrigatório (não remunerado) deste Ministério Público deve solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio no Ministério Público do Estado do Piauí, vínculo de estágio, inclusive com outras instituições.

11.6 A escolha do local de exercício do estágio será conforme a conveniência e necessidade do Ministério Público do Estado do Piauí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH MPPI  
Rua Álvaro Mendes, 2294, 4º andar, Centro – Teresina-PI. CEP: 64000-060  
[recursoshumanos@mppi.mp.br](mailto:recursoshumanos@mppi.mp.br)

11.7 A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	08/05/2023
Período para Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	09 e 10/05/2023
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital Retificado (se houver)	12/05/2022
Período de Solicitação de Inscrição	15 a 22/05/2023
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15 e 16/05/2023
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	17/05/2023
Interposição de Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	18/05/2023
Resultado das interposições de Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	19/05/2023
Resultados das solicitações de atendimento especial	22/05/2023
Interposição de Recurso para solicitação de atendimento especial	23 e 24/05/2023
Resultado das interposições de Recursos para atendimento especial	25/05/2023
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	26/05/2023
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Objetiva	12/06/2023
<b>Realização da Prova Objetiva (estagiários de graduação)</b>	<b>18/06/2023</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	19/06/2023
Interposição de Recursos contra as questões e Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	20 e 21/06/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	26/06/2023
<b>Resultado Provisório</b>	<b>28/06/2023</b>
Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	29/06 e 30/06/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório	07/07/2023
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	09/07/2023
Homologação da Seleção Pública	A definir (Conselho)

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS CIDADES

QUADRO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA	
Administração	Teresina, Parnaíba, Piripiri, Campo Maior, Picos, Oeiras, Floriano, Corrente e São Raimundo Nonato
Arquitetura	Teresina
Biblioteconomia	Teresina
Ciências Contábeis	Teresina
Direito	Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Avelino Lopes, Barras, Barro Duro, Batalha, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Corrente, Cristino Castro, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itaueira, Jaicós, Jerumenha, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Manoel Emídio, Marcos Parente, Matias Olímpio, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Oeiras, Padre Marcos, Palmeirais, Parnaguá, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Porto, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí
Engenharia Civil	Teresina
Tecnologia da Informação	Teresina
Serviço Social	Teresina

## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos)

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Classes de palavras. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação pronominal. 12. Pontuação. 13. Significação das palavras (semântica).

#### LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público na Constituição Federal do 1988. O Ministério Público na Constituição do Estado do Piauí. Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ADMINISTRAÇÃO

1. Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. 2. TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. TÉCNICAS MODERNAS DE GESTÃO: Análise SWOT, Balanced Scorecard, Matriz BCG, as 5 Forças de Porter, Benchmarking, Pirâmide de Maslow. 4. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS: conceitos, objetivos, processos. 5. Comportamento Organizacional: conceito, tipos, níveis. 6. ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS: a função Planejamento, Sistemas Organizacionais, a função Organização e Diagramas de O&M. 7. LOGÍSTICA: fundamentos, Gestão da cadeia de suprimentos, Gestão da qualidade. 8. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Capital Humano e Capital Intelectual, trabalho em equipe, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, Motivação, Liderança, Planejamento de carreira e Avaliação de desempenho. 9. ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO: conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações.

#### ARQUITETURA

1. Teoria da história da arquitetura. 1.1. Períodos da história da arquitetura. 1.2. Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 1.3. Conceitos fundamentais em arquitetura. 2. Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531:1995 e NBR nº 13.532:1995. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e SketchUp. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD. 2.6 Revit. 2.7 Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, NBR nº 10.068:1987, NBR nº 10.582:1988, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209-2:2005. 3. Sustentabilidade urbana. 3.1 Agenda Habitat e Agenda 21. 3.2 Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. 4. Comunicação

visual no edifício e na cidade. 5. Paisagismo. 5.1 Espaços livres: praças e parques. 5.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. 6. Projetos de arquitetura para edifícios. 6.1 Programa de necessidades/fluxograma. 6.2 Implantação. 6.3 Programas complexos: circulações e áreas restritas. 6.4 Modulação e racionalização da construção. 6.5 Divisão espacial e layout de ambientes. 6.6 Ergonomia. 6.7 Conforto ambiental. 6.7.1 Conforto térmico. 6.7.1.1 Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. 6.7.1.2 Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. 6.7.1.3 Ventilação e exaustão. 6.7.1.4 Absorção, transmissão e reflexão térmica. 6.7.2 Conforto luminoso. 6.7.2.1 Iluminação natural. 6.7.2.2 Iluminação artificial. 6.7.3 Conforto acústico. 7. Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 7.1 Instalações elétricas. 7.2 Instalações hidrossanitárias. 7.3 Prevenção contra incêndio. 7.3.1 Noções básicas. 7.3.2 Saída de emergência: NBR 9.077:2001. 7.4 Elevadores. 7.5 Ar-condicionado. 8. Edifício: projeto de detalhamento. 8.1 Especificações e projeto básico. 8.1.1 Sistema construtivo e estrutural. 8.1.2 Coberturas e impermeabilizações. 8.1.3 Vedações. 8.1.3.1 Alvenarias. 8.1.3.2 Esquadrias. 8.2 Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. 8.2.1 Piso, paredes e forro. 8.2.1.1 Revestimentos: cerâmico, melamínico. 8.3 Detalhes executivos: representação, especificação e contagem. 8.3.1 Esquadrias: aço, alumínio e madeira. 8.3.2 Escadas e corrimãos (dimensionamento). 8.3.3 NBR 9050:2015, complementação: 2020 (Acessibilidade). 9. Arquitetura de interiores 9.1 Desenho de mobiliário. 9.2. Projeto de arquitetura de interiores. 9.3. Coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura de interiores com projetos complementares.

## **BIBLIOTECONOMIA**

1. Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. 2. Organização e administração de Bibliotecas. 3. Processamento da informação: noções básicas de descrição e catalogação com base no Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2). 4. Noções básicas de classificação de material bibliográfico (Classificação Decimal de Dewey, Classificação Decimal de Direito e Tabela de Cutter), indexação. Formato Marc 21. 5. NORMALIZAÇÃO: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 6021, NBR 6023, NBR 6032, NBR 6033, NBR 6028, NBR 10520, NBR14724, todas da última atualização. 6. Formação e desenvolvimento de coleções: aquisição, descarte, intercâmbio e avaliação. 7. Serviço de referência: utilização de fontes de informação gerais e jurídicas, atendimento a usuários (pesquisas e consultas), Disseminação Seletiva da Informação (DSI). 8. Serviço de Circulação e Empréstimo. 9. Novas tecnologias: Internet, ferramentas de busca, bases de dados eletrônicas. 10. Noções de Arquivologia: conceito, classificação e tramitação de documentos, Tabela de Temporalidade.

## **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objeto, campo de aplicação, técnicas contábeis. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 e alterações posteriores). O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido, representação gráfica dos estados patrimoniais, fatos contábeis. Conta: estrutura e funcionamento, teorias e função das contas, plano de contas, contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: métodos e livros obrigatórios. Lançamento contábil: rotinas e fórmulas, apuração do resultado do exercício, operações com mercadorias, operações com pessoal. Demonstrações contábeis exigidas segundo a Lei 6404/76 e alterações posteriores. 2. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito, objeto, campo de aplicação e princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Patrimônio e Sistemas Contábeis: Patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, aspectos qualitativos e quantitativos. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. Princípios

orçamentários, ciclo orçamentário, conceituação e estágios da receita e despesa públicas, classificações funcional, programática e por categoria econômica, créditos adicionais, restos a pagar, suprimento de fundos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: (PCASP): Conceito, atributos contábeis, estrutura do PCASP, natureza dos saldos, classes, natureza da informação, níveis de desdobramento, fórmulas de lançamentos, elementos essenciais, subsistemas de informações contábeis e atributos das contas contábeis. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, anexo de metas fiscais, anexo de riscos fiscais e receita corrente líquida.

## **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1. Direito constitucional: conceito e objeto, origem, formação, conteúdo, fontes, métodos de trabalho. 2. Constituição: tipologia, classificação, concepções e legitimidade. A supremacia da Constituição. A força normativa da Constituição. 3. Poder constituinte. 4. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Dos preceitos fundamentais. 5. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 6. Teoria geral do controle de constitucionalidade. O controle difuso de constitucionalidade. O controle concentrado de constitucionalidade. 7. Organização administrado Estado. 8. Poder Legislativo. 9. Poder Executivo. 10. Poder Judiciário. 11. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público. 12. Direitos e garantias fundamentais: teoria geral e direitos fundamentais em espécie. 13. Entendimento Sumulado do STJ e STF sobre esses temas. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. 2. Administração pública. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. 3. Administração Direta e Indireta. 4. Ato administrativo. 5. Licitação. Convivência e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21. 6. Contrato administrativo. 7. Serviços públicos. 8. Entendimento Sumulado do STJ e STF sobre esses temas. **DIREITO CIVIL.** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2. Pessoa natural. 3. Pessoas jurídicas. 4. Dos bens. 3. Fatos jurídicos. 4. Direito das obrigações. 5. Contratos. 6. Responsabilidade civil. 7. Direito das famílias. 8. Alimentos. 9. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). 10. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). 11. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). 12. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). 13. Entendimento Sumulado do STJ e STF sobre esses temas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Do Código de Processo Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Da Competência Interna. Das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Do Ministério Público. Dos meios adequados de resolução de conflitos e da justiça multiportas. Da mediação, da conciliação e da justiça restaurativa. Das Nulidades. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Da Tutela de Evidência. Do Procedimento Comum. Do Cumprimento da Sentença e Dos Recursos. Entendimento Sumulado do STJ e STF sobre esses temas. **DIREITO PENAL.** Dos Princípios do Direito Penal. Do Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio e Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989). Violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006). Entendimento Sumulado do STJ e STF sobre esses temas. **DIREITO PROCESSUAL PENAL.** Princípios do Processo Penal: Estado de Inocência, Contraditório, Oralidade, Publicidade, Obrigatoriedade, Oficialidade, Indisponibilidade do Processo, Juiz Natural, Iniciativa das Partes e do Impulso Oficial, Economia Processual, Duplo Grau de Jurisdição e Favor Rei. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Do Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória; Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum. Entendimento Sumulado do STJ e STF

sobre esses temas. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. Lei Nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Lei Nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Lei Nº 11.340/2006 (Violência Doméstica). Lei Nº 11.788/2008 (Lei do Estágio de Estudantes). Lei 13.140/2015 (Mediação). Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.

## **ENGENHARIA CIVIL**

PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ORÇAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; planejamento e controle físico financeiro; critérios de medições de obras; BDI e encargos sociais incidentes em obras; sistema de gestão de qualidade - PBQP-H; produtividade na construção civil; orçamento de obras públicas. 2. LICITAÇÕES E CONTRATOS (conforme legislação vigente): Orçamento de referência para licitação; contratos e aditivos; princípios de planejamento e orçamento público. 3. EDIFICAÇÕES: Sondagens e fundações; Estruturas de Concreto armado (NBR 6118:2014; NBR 6120:1980); Sistema das edificações (vedação, revestimentos, pinturas, esquadrias, cobertura, pisos); Instalações Elétricas; Instalações Hidrossanitárias; Prevenção de incêndios; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de materiais e serviços; Noções de Acessibilidade; Critérios e Parâmetros de desempenho (NBR 5575). 4. PERÍCIAS: Vistoria de obras e edifícios; Vícios e patologias da construção; Recuperação de estruturas e edificações; Responsabilidade técnica. 5. MEIO AMBIENTE: Licenças ambientais; áreas de proteção permanente e ambiental; resolução CONAMA 237/1997 e alterações. 6. SANEAMENTO AMBIENTAL: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição); sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento); coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos; sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem); 7. PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM: Geometria de vias urbanas e estradas; especificação e dimensionamento de pavimentos; vistoria, recuperação e conservação de pavimentos; corte e aterro. 8. GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de manutenção (preditiva, corretiva, preventiva); engenharia de manutenção; 9. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO: uso de EPIs; NR-18.

## **SERVIÇO SOCIAL**

1. A questão social e direitos de cidadania; 2. Dimensões do trabalho profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ética política e dimensão técnico-operativa do Serviço Social. 2.1 Estudo social, perícia social e parecer social 3. Código de Ética do Assistente Social; 4. Família na contemporaneidade; 5. Programas e Projetos Sociais dirigidas aos diversos segmentos: Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, entre outros. 6. LEGISLAÇÃO SOCIAL: Lei 8662/1993 de regulamentação da profissão; 6.1 Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 e suas alterações; 6.2 Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente e Lei 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo); 6.3 Lei nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso; 6.4 Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; 6.5. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº. 8080/1990 e Lei complementar 8142/1990; 6.6 Lei nº 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Desenvolvimento de Software: conceitos de estrutura de dados e programação orientada a objeto.
2. Linguagem de programação JAVA e PHP.
3. Tecnologias de desenvolvimento para WEB: HTML, CSS, XML, JSON e JavaScript.
4. Arquitetura REST.
5. Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM.
6. Banco de Dados relacionais, gerenciadores de banco de dados e linguagem SQL.
7. Padrões de Projeto MVC e OOP.
8. Controle de versão com GIT.
9. Sistemas Operacionais: fundamentos e interoperação.
10. Redes de comunicação de dados: conhecimentos da arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços de rede(DHCP, FTP, DNS, ICMP, HTTP, SSH, SMTP).
11. Serviços de nome de domínio(DNS).
12. Firewall.
13. Segurança da Informação: conceitos de segurança em redes de computadores, conceitos de autenticação e assinatura digital.

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

Cidade, data. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))

Teresina, 08 de maio de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA